



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022/MA

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/MA objetivando CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no Estado do Maranhão, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo os critérios do edital.

1. SHOPPING DA CRIANÇA – BACABAL/MA

RECEPCIONISTA 44H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
124	FRANCISCA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA	45.00
77	ANDRIEL OLIVEIRA LOPES	45.00
1033	FRANCISCA DOS REIS CHAVES OLIVEIRA	45.00
190	LEONILDA TEIXEIRA SOUZA	40.00
1318	KEROLY DA SILVA COSTA	40.00
389	KEILIANE ARAÚJO BEZERRA	40.00
1367	NILVANETH E SOUSA SALES	40.00
551	JESSANDRA RAYANE COELHO SILVA	40.00
1629	LAÍS CRYSTINA DE MOURA VIEIRA	40.00
15	ANA CARLA NERES SANTOS	40.00
550	MAYSE SUELLEN WHITE MELO SILVA	30.00
943	RAFAELLY GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	30.00
415	FABIANA LIMA SILVA	30.00
418	EDNA LIMA SILVA	30.00
696	PATRÍCIA REGINA DOS SANTOS DE SOUSA	30.00
1401	ADRYELLE MARIANA CARVALHO PEREIRA	30.00
116	GRAZIELE BRITO OLIVEIRA	30.00
1297	JANIELE FREITAS VALE	30.00
846	ALINE DA SILVA MORAIS COSTA	30.00
168	JESSICA RAIANE GALVÃO COSTA	30.00
1001	FABRIELLE MESQUITA DE SOUSA	30.00

MOTORISTA 44H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
266	CIRJANIO LUCENA MATOS	40.00
432	EDGLEYDSON RAUL MAIA	40.00
814	DIENNY OLIVEIRA XAVIER	35.00
992	DANIEL NASCIMENTO OLIVEIRA	30.00

142	THALLES DA SILVA OLIVEIRA	30.00
1338	TELSON LEITE SERRA	25.00
1672	OSMAR GALDENCIO DA CONCEIÇÃO	20.00
753	CELSO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	10.00
911	ALEX PEREIRA DE JESUS	10.00
1466	HELTON RAFFAEL REIS DE SOUSA	5.00

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo, portanto documentação comprobatória e avaliação de títulos (conforme quadro de critérios para pontuação, do Edital de Abertura).

O Edital de Convocação não dá ao candidato garantia de contratação, consiste apenas em uma etapa para comprovação de títulos e desempates, a contratação ocorrerá mediante quadro de Vagas publicadas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, de acordo com os candidatos classificados após esta etapa, mediante necessidade da unidade.

HOSPITAL DRA LAURA VASCONCELOS - R. Maranhão Sobrinho, sn - Centro, Bacabal - MA, 65700-000

Dia 18 de fevereiro de 2022 das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Setor: RECURSOS HUMANOS

2. Documentos para comprovação conforme edital:

2.1. Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50 pontos	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

b) Para os cargos que exijam formação em nível médio/técnico:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Escolaridade superior a exigida para o cargo	10 pontos	01 título	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	10 pontos	Até 03 títulos	30
Cursos de informática	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

2.2. Todos documentos devem ser entregues legíveis.

2.3. Anexo I referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deve ser entregue preenchido juntamente com os documentos comprobatórios.

3. DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. Etapa classificatória/eliminatória;

3.2. Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, que não comparecerem no **dia 18 de fevereiro de 2022 até as 17:00 h** para entregar os documentos de comprovação dos itens cadastrados neste processo seletivo no ato da inscrição, conforme quadro acima, estarão imediatamente desclassificados;

3.3. Os candidatos convocados que não comprovarem com documentação legível, com os itens cadastrados no momento da inscrição no site do INVISA, estarão imediatamente desclassificados.

Maranhão, 17 de Fevereiro de 2022.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

AUTORIZO a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a)** Confirmação da existência de tratamento;
- b)** Acesso aos dados;
- c)** Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d)** Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

_____/_____/2022.

Assinatura candidato(a) _____